

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE /FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 001/006

**DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA, QUE MODIFICA O ARTIGO 105 DA
RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 033/91 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

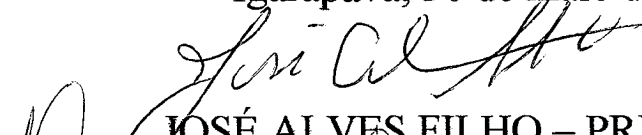
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA, **FAZ SABER**, que a Câmara
Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e
PROMULGO, a seguinte RESOLUÇÃO
PRIVATIVA:

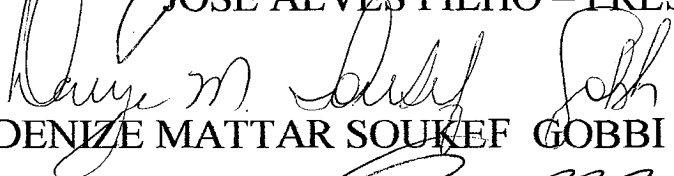
ARTIGO 1º) – Fica modificado o artigo 105 do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que passará a ter a seguinte
redação:

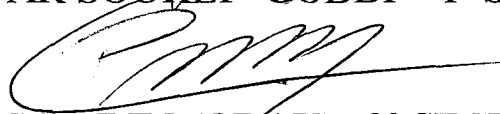
*“Artigo 105 – As Sessões Ordinárias serão semanais e
realizar-se-ão às SEGUNDAS (2ª) FEIRAS, com início às
19:15 horas”*

ARTIGO 2º) – Esta emenda ao Regimento Interno entrará
em vigor retroagindo a 1º de maio de 2006, revogada as disposições em
contrário.

Igarapava, 30 de maio de 2006.


JOSÉ ALVES FILHO – PRESIDENTE


DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI – 1ª SECRETARIA


PAULO CESAR DE MORAIS - 2º SECRETÁRIO